



NUCLEO SOCIAL
FLS 09
RUB 49

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0400/2022** O. S. Nº **0400/2022**
EMENTA Referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 249/2022**, que
"Concede a Comenda "Filinto Müller" ao Ilustríssimo Senhor Lindberg
Carvalho de Medeiros".
AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 193/2022**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que "Concede a Comenda Comenda Senador "Filinto Müller" ao Senhor Blairo Borges Maggi", iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 938/2022, Protocolo nº 5330/2022, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda "Filinto Müller" ao Ilustríssimo Senhor Lindberg Carvalho de Medeiros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 11/05/2022, de caráter informativo, citando que o processo foi instruído somente com alguns dos documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019, conforme folha 6.

Em 27/04/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, à

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>10</u>
RUB <u>4A</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>4A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Senador Filinto Müller ao Ilustríssimo Senhor LINDBERG CARVALHO DE MEDEIROS, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O autor através desta proposição terá indicado 001/001 homenagem com a Comenda Senador “Filinto Müller” nesta Sessão Legislativa de 2022. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller; (Grifo nosso).

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS 12
RUB. C.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução.

Na folha 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 249/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Nascido em Goiânia-GO, aos 07 de Setembro de 1977, filho de Dilza Maria de Carvalho e Nazareno Chagas de Medeiros, criado no município de Alto Araguaia-MT desde 1979, tendo completado seus estudos na cidade de Cuiabá-MT em 1996, ingressou na Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano de 1999, onde sagrou-se Bacharel em Segurança Pública, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e fora intitulado Aspirante a Oficial da Polícia Militar, no ano de 2001.

Tendo nessa oportunidade servido no Batalhão de Polícia Militar de Transito, na Capital do Estado, e no 8º Batalhão de Polícia Militar de Alta Floresta, sendo que nessa unidade fora promovido a 2º Tenente da Polícia Militar, quando fora transferido para a região de Primavera do Leste, designado para comandar a Companhia de Polícia Militar de Paranatinga, local em que fora agraciado com Título de Cidadão Honorário Paranatinguense, e permanecera até julho de 2004, e teve a felicidade de casar-se com Daniela Maria Bortoli. Quando fora transferido para servir na gloriosa cidade de Primavera do Leste pela primeira vez, e fora promovido ao Posto de 1º Tenente PM, e vera nascer sua primeira filha: Luiza Bortoli de Carvalho.

Tendo permanecido, em Primavera do Leste, até janeiro de 2007, quando fora convidado para trabalhar no BOPE, unidade em que permanecera até novembro de 2008, onde participou de diversos cursos de capacitação e especialização nas mais variadas áreas do serviço operacional da Polícia Militar, em

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

várias instituições, como BOPE do Distrito Federal, Polícia Federal, Força Nacional, dentre outras. Tendo também criado e ministrado o Curso de Especialização em Moto-Patrolhamento Tático, e fora alçado à condição de Capitão PM, quando fora convidado, por grande mérito, a compor os quadros do Grupamento Aéreo do Estado de Mato Grosso (CIOPAer), a tropa mais elitizada da Polícia Militar, onde veio a trabalhar por três anos e formou-se Piloto Comercial de aeronave de asa fixa, período em que nasceu sua segunda filha: Laís Bortoli de Carvalho.

E, por fim, com a transferência do Sr. Coronel PM Ávila para o município de Primavera do Leste, recebeu o chamado, desse Comandante, para novamente compor os quadros da Polícia Militar de esta cidade, na cadeira do Comandante-Adjunto, e posteriormente assumiu o Comando do referido Batalhão. Em 2015 foi para o Comando Regional para assumir o Comando Adjunto, em 2018 assumiu novamente o Comando do 14º Batalhão, função que desempenha até então, sendo que nesse Comando Regional fora agraciado com os títulos de Cidadão Honorário Primaveraense e do município de Santo Antônio do Leste, onde recentemente também sagrou-se bacharel em Direito, com Especialização em ciências jurídicas, e segue prestando serviço a este Estado, onde não teve a felicidade em nascer, mas é cidadão Matogrossense de todo coração e digno de receber a Comenda Filinto Muller pela Assembleia Legislativa.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 249/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>14</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Dessa forma, o agraciado cumpre os requisitos específicos desta honraria, que por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso é merecedor de notório reconhecimento público.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor LINDBEERG CARVALHO DE MEDEIROS, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Filinto Müller”, assim, qualificam seu mérito, manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 249/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

É o parecer.

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>15</u>
RUB <u>GA.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

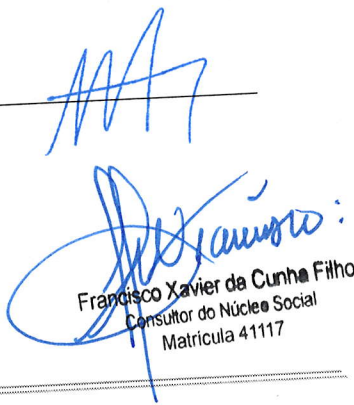
PARECER Nº **0400/2022** O. S. Nº **0400/2022**
EMENTA Referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 249/2022**, que
“Concede a Comenda “Filinto Müller” ao Ilustríssimo Senhor Lindberg
Carvalho de Medeiros”.
AUTOR: Deputado **ELIZEU NASCIMENTO**.

Pelas razões expostas, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da presente Proposição, quanto ao **mérito**, entendemos que o Senhor **LINDBERG CARVALHO DE MEDEIROS**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a **RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019** é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”, voto pela **aprovação** do o **Projeto de Resolução (PR) nº 249/2022**, de autoria do Deputado **ELIZEU NASCIMENTO**.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 12 de maio de 2022.

RELATOR(A): _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

NUS



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS. 16
RUB. 64.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> 4ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 12/05/2022 09:00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 249/2022.	
AUTORIA:	Deputado ELIZEU NASCIMENTO.	
APENSAMENTO:	.	
ANEXOS:	.	
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação da Proposição (PR) apresentada.	

MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR		
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO Com 03 Votos.

Certifico que foi designado o Deputado para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente